



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

Decreto nº 156.

De 02 de fevereiro de 1983.

Abre Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 3.400.000,00, para fins que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e art. 4º Item da Lei Municipal nº 109 de 11 de Outubro de 1982 Decreta:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento em execução as dotações orçamentárias abaixo especificadas.

02 - Administração e Planejamento

03 - Secretaria Geral

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas

3.2.5.3 - Salário de Família

- 3.000.000,

04- Divisão de Finanças

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores - 400.000,

T O T A L: 3.400.000,

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura dos créditos que trata o art. 1º deste decreto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

05- Divisão de Educação e Cultura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

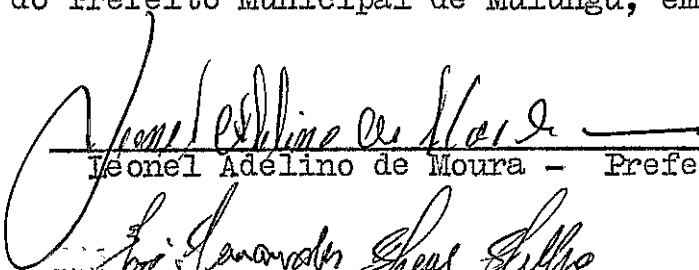
4.1.1.0 - Obras e Instalações

- 3.400.000,

T O T A L: 3.400.000,

Art. 3º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu, em 02 de fevereiro de 1983.


Leonel Adélino de Moura - Prefeito -